

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo nº 010/2016 – 6 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos **SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no **MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**). Parte Remetente: O Ilm.º Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da SGP do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer opinativo nº 3/2016 - SGP, com os anexos I-A, I-B, I-C, II-A, II-B, II-C, III-A, III-B e III-C, contidos nas folhas 07/52, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 011/2016 – 8 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos **SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no **MÊS DE FEVEREIRO DE 2016**). Parte Remetente: O Ilm.º Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da SGP do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer opinativo nº 3B/2016 - SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 06/08, destes

autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, datado de 14 de março de 2016 (Protocolo nº 23971/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Iasmina Rocha Vilaça Pinto**, Juíza de Direito da 27^a Vara Cível da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para participar do curso “Da Sentença, da Coisa Julgada e do Cumprimento da Sentença no Novo Código de Processo Civil – Turma Recife”, a ser realizado nos dias 31/03 a 01/04/2016, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 22840/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **INFORMA** sua ausência institucional no dia 11 de março de 2016, para participar do Curso “Alterações nos institutos de interdição e curatela trazidos pelo novo CPC e pela Lei nº 13.146/2015”, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail**, datado de 15 de março de 2016 (Protocolo nº 24407/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Carmo de Moraes Melo**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício s/nº 01/2016**, datado de 14 de março de 2016 (Protocolo nº 24154/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Ailson de Almeida Marques**, Juiz Substituto de 1^a Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, mediante comprovação oportuna, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

2-) **Requerimento**, datado de 15 de março de 2016 (Protocolo nº 024471/20160), dos Exm^{os}. Srs. Drs. **André Gomes do Nascimento** e **Augusto Rachid Bittencourt Silva**, Juízes Substitutos de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir os pedidos, mediante comprovação oportuna, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail**, datado de 11 de março de 2016 (Protocolo nº 23409/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito substituto em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, datado de 11 de março de 2016 (Protocolo nº 23726/2016), da Exm^o Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Feira Nova. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício s/n**, datado de 15 de março de 2016 (Protocolo nº 024463/29016), do Exm^o. Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz Substituto de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

4-) **Ofício nº 2016.0716.001575**, datado de 15 de março de 2016 (Protocolos nºs 24748/2016 e 025020/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0747.200**, datado de 08 de março de 2016 (Protocolo nº 23283/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA**, **declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015**, que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº **...**, julgou-se suspeito com fulcro no art. 135, V do CPC, consoante despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofício nº 01/2016**, datado de 08 de março de 2016 (Protocolo nº 23284/2016), da Exm^a. Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos autos do Processo nº ..., averbou suspeição, motivo pelo qual deverá remeter o referido Processo ao Substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail**, datado de 11 de março de 2016 (Protocolos nºs 023729/2016, 25823/2016 e 26262/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal, em exercício da 1^a Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. Em cumprimento a decisão do Conselho, proferida na sessão do dia 03 do corrente mês, **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, os motivos da sua averbação de suspeição na Ação de Alvará Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 0058/2016 (RESERVADO)**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24003/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 0060/2016 (RESERVADO)**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24768/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 0062/2016 (RESERVADO)**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24746/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 0064/2016 (RESERVADO)**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24779/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 0066/2016 (RESERVADO)**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24826/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 0072/2016 (RESERVADO)**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24757/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 0068/2016 (RESERVADO)**, datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24796/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da

Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

11-) Ofício nº 0070/2016 (RESERVADO), datado de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24791/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que se declarou suspeito nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

12-) Ofício nº 12/2016-2ª VEFE, datado de 15 de março de 2016 (Protocolo nº 24898/2016), da Exmª Srª Drª **Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti**, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital. Em complemento ao Ofício nº 03/2016, nos termos do disposto na Resolução nº 82/CNJ, de 09/07/2009 e no Provimento nº 7/2005-CM, de 05/11/2015, **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, a arguição de suspeição da Execução Fiscal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

13-) E-mail, datado de 15 de março de 2016 (Protocolo nº 25056/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **ENCAMINHA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, cópias dos despachos proferidos nos Processos nºs. ...; ...; ..., em que averbou suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSO

1-) Ofício nº 2016.0669.000071, datado de 02 de março de 2016 (Protocolo nº 22625/2016), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que a audiência ocorrida em 18/02/2016, nos autos do Processo nº ..., foi adiada e redesignada para o dia 15/03/16, às 14h30, em virtude da ausência injustificada da Defensoria Pública, sem qualquer satisfação àquele Juízo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência:**

Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

2-) **Ofício nº 2016.0125.001098-1ª V.J.**, datado de 03 de março de 2016 (Protocolo nº 23322/2016), do Exmº Sr. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da ata do júri não realizado no dia 02/03/16, às 9h, em razão da ausência de membro da Defensoria Pública e do Advogado Antônio Fernando Calvão Coelho, previamente cientificados nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida, ao Governador do Estado e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação para a realização da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri”.**

3-) **Expediente nº 2016.0125.001280**, datado de 10 de março de 2016 (Protocolo nº 23370/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a não realização da audiência marcada para o dia 07/03/16 às 15h, ante a ausência de representante da Defensoria Pública de acordo com a Ata de Julgamento em anexo (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Ofício nº 2016.0280.000602**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 024459/2016), do Exmº Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que nos autos do processo nº ..., foi autorizado a expedição de Alvará Judicial, haja vista o trânsito em julgado de

sentença proferida nos autos do referido processo. Saliente que na mesma decisão foi determinada a adoção de todas as cautelas pertinentes ao Provimento nº 05/2011-CM. **“Decidiu o Conselhos, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

5-) **Ofício nº CGMP nº 0652/2016-ST**, datado de 07 de março de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor–Geral do Ministério Público de Pernambuco. Em atenção ao Ofício nº 1368/2015-CM, **ENCAMINHA** pronunciamento exarado por aquela Corregedoria Geral acerca da não realização das sessões da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, marcadas para os dias 13, 21 e 23 de outubro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **E-mail**, datado de 14 de março de 2016 (Protocolo nº 024000/2016), do Exmº. Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Carnaíba. Comunica que os autos do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) nº **...**, foram remetidos para a Delegacia de Polícia de Carnaíba em 18/02/2014, para o cumprimento de diligência requisitada pelo Ministério Público, e, em razão da demora aquele Juízo solicitou duas vezes a devolução, sem resposta da autoridade policial. Informa que o fato foi levado ao conhecimento da Corregedoria da Polícia Civil e ao Ministério Público. **SOLICITA** a interdição do Conselho da Magistratura junto ao Secretário de Defesa Social para a devolução dos autos, conforme os documentos em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Defesa Social, solicitando informações acerca das providências tomadas”**.

7-) **Requerimento**, datado de 10 de março de 2016 (Protocolo nº 23174/2016), da Exmª. Srª Drª **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para os devidos fins, da realização dos seguintes cursos: 1º) Planejamento de ensino no contexto da magistratura - Turma 2 – EAD – Carga horária de 40 horas, promovido pela ENFAM; 2º) “Curso PJE – Vara Cíveis – Magistrados e Assessores” do Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado/Servidores, com carga horária de 12 horas, realizado Escola Judicial, em Recife-PE, nos dias 19, 20 e 21/01/2016; 3º) II Encontro Nacional de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Formação de Magistrados, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016, realizado pela ENFAM, em Brasília, com carga horária de 13 horas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha**

funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.

8-) **Ofício nº 2016.0683.000598**, datado de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 23055/2016), da Exm^a. Sr^a Dr^a **Andrea Rose Borges Cartaxo**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REMETE** cópia da mídia de fls. 211 dos autos do Processo nº **...**, para apuração dos fatos ali narrados pelo acusado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Ministério Público de Pernambuco”.**

9-) **Ofício nº 2016.0084.000250**, datado de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 23056/2016), da Exm^a. Sr^a Dr^a **Izabel de Souza Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Venturosa. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri designada para o dia 04/02/2016 nos autos do processo nº **...**, **não foi realizada por ausência de Defensor Público na referida data.** Informa ainda que foi redesignada para o dia 12 de abril de 2016, às 09h a sessão de Julgamento do referido processo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

10-) **Ofício nº 026/2016-GDRM**, datado de 11 de março de 2016 (Protocolo nº 23579/2016), do Exm^o. Sr. Des. **Roberto da Silva Maia**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em virtude da vultosa quantidade de processos distribuídos a sua relatoria, decorrente do ato nº 174/2016-SEJU, que o designou para compor a 2^a Câmara Cível e o 2^o Grupo de Câmara Cíveis, em substituição ao 1^o Vice-Presidente, Exmo. Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo, **COMUNICA** a sua renúncia ao cargo de Conselheiro do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para que possa, desta forma, dispor do maior tempo possível e dar celeridade ao acervo em questão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aceitar a renúncia do Exmo. Sr. Des. Roberto da Silva Maia, e, em consequência, *ad referendum* do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, indicar o Exmo. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção”.**

11-) **Ofício nº 2016.0563.000513**, datado de 11 de março de 2016 (Protocolo nº 23714/2016), do Exm^o. Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMO** que a audiência do Proc. n. **...**, prevista para o dia 11/03/2016, às 10h30 – cópia do termo anexa – **não foi realizada em razão da ausência da Defensora Pública, que, intimada previamente,**

não compareceu ao ato processual em referência. Destaca que se trata de processo envolvendo réus presos custodiados. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

12-) **Ofício nº 2016.0563.000515**, datado de 11 de março de 2016 (Protocolo nº 025054/2016), do Exmº. Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMO** que a audiência do Proc. nº ..., prevista para o dia 11/03/2016, às 09h30 – cópia do termo anexa – não foi realizada em razão da ausência da Defensora Pública, que, intimada previamente, não compareceu ao ato processual em referência. Destaca que se trata de processo envolvendo réus presos custodiados. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

13-) **Ofício nº 2016.0563.000514**, datado de 11 de março de 2016 (Protocolo nº 025053/2016), do Exmº. Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMO** que a audiência do Proc. nº ..., prevista para o dia 11/03/2016, às 08h20 – cópia do termo anexa – não foi realizada em razão da ausência da Defensora Pública, que, intimada previamente, não compareceu ao ato processual em referência. Destaca que se trata de processo envolvendo réus presos custodiados. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

14-) **E-mail**, datado de 15 de março de 2016 (Protocolo nº 24604/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Altinho e na Vara Única da Comarca de São Joaquim do Monte.

INFORMA que está em atuação cumulativa nas Comarcas de São Joaquim do Monte e Altinho e que juntamente com os Promotores de Justiça e as equipes das respectivas Unidades Jurisdicionais estão realizando Mutirões de audiências para agilização de processos neste mês de março, além da participação na IV Semana da Justiça pela Paz em Casa da Comarca de São Joaquim do Monte. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar à magistrada que, findo o período de realização dos Mutirões, envie relatório circunstanciado sobre a atuação e resultado dos mesmos”**.

15-) **Ofício nº 2016.0557.00909**, datado de 16 de março de 2016 (Protocolo nº 25034/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri do Processo nº ..., designada para o dia 08/03/2016, às 7h30, não foi realizada em razão da ausência justificada do representante do Ministério Público, sendo remarcada para o dia 24/05/2016, às 7h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da não realização da Sessão de Julgamento do Júri, anotando-se no banco de dados”**.

16-) **Ofício nº 2016.0557.000862**, datado de 15 de março de 2016 (Protocolos nºs 25215/2016 e 25017/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri do Processo nº ..., designada para o dia 09/03/2016, às 7h30, foi cancelada por ausência justificada do representante do Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da não realização da Sessão de Julgamento do Júri, anotando-se no banco de dados”**.

17-) **Requerimento**, datado de 23 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 23349/2016), da Ilm^a Sr^a **Maria Joelma Florêncio de Q. Mota Silva**, Técnico Judiciário do TJPE. **SOLICITA** o retroativo da Progressão P14 para P15. Em anexo: 1º) informação da avaliadora da servidora, 2º) informação da SGP e 3º) parecer da SGP favorável ao pleito da requerente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos no parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, devolvendo o presente expediente à SGP para as providências cabíveis”**.

18-) **E-mail**, datado de 16 de março de 2016 (Protocolo nº 25428/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Marília Falcone Gomes Lócio**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** ao Gestor da Meta do ENASP que interceda junto ao TJPE, no sentido de lotar um servidor na 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e**

encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

19-) **Ofício DEPRIM nº 015/2016/AS-GCB**, datado de 14 de março de 2016 (Protocolo nº 24286/2016), do Exmº Sr. Dr. **Germano Cunha Bezerra**, Delegado de Polícia Civil de Pernambuco. Em atenção ao Ofício nº 93/2013-CM, relativo aos bens contrafeitos, apreendidos pela Delegacia de Crimes contra a Propriedade Imaterial, após ser submetido à perícia criminalística, sejam destruídos pela própria delegacia, **INFORMA** que no dia 22/03/2016, na Empresa Cerâmica São Caetano, procederá à destruição por incineração de produtos contrafeitos apreendidos. Caso seja de interesse do TJPE, encaminhar algum tipo de representante do Poder Judiciário para acompanhar a referida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

20-) **Relatório**, datado de 10 de março de 2016 (Protocolo nº 25613/2016), do Exmº Sr. Des. **Roberto Ferreira Lins**, Corregedor Geral da Justiça. **ENVIA** Relatório referente ao Regime Especial da Vara Única da Comarca de Floresta, no período de 14/09/2015 a 11/03/2016, para apreciação deste Colegiado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, prorrogar o Regime Especial na Comarca de Floresta, deste Estado de Pernambuco, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, e, à vista do disposto no art. 34, caput e § 1º, do COJE, recomendar a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco a designação dos Juízes Carlos Fernando Arias e Lucas de Carvalho Viegas, para exercerem, cumulativamente com o juiz titular, a jurisdição na Comarca indicada, na conformidade de Regulamento, a ser instituído por provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, nos termos do art. 7º, I, ‘e’, da Resolução nº106, de 06/04/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), anotar a participação da Juíza Naiana Lima Cunha, ficando a anotação dos demais juízes para a conclusão dos trabalhos”.**

21-) **Requerimento**, datado de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13540/2016), do Exmº Sr. Dr. **Évio Marques da Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **REQUER** mudança do horário de realização de audiências para o turno da manhã, ficando reservado o período da tarde para despachos mais complexos, decisões interlocutórias de maior repercussão e sentenças. **Devolvido pela Assessoria Especial da Presidência do TJPE com opinativo acerca do requerimento.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, informar que fica a critério do magistrado a designação das audiências ao longo do expediente de sua Unidade, devendo o juiz observar, quanto ao atendimento ao público e aos advogados, a Resolução nº**

307, de 15/06/2011 (DJE 16/06/2011), da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.

22-) **Ofício nº 2016.560.00090**, datado de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 24617/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Juliana Coutinho Martiniano Lins**, Juíza de Direito da 6^a Vara da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que nos autos da Ação Ordinária de Indenização por Danos Morais e Materiais, Processo nº **...**, foi expedido Alvará nº **...**, em razão de crédito incontroverso, conforme cópia em anexo. **“Decidiu o Conselhos, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0871.000327**, datado de 02 de março de 2013 (Protocolo nº 24629/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a audiência que estava designada nos autos do processo nº **...**, para o dia 24.02.2016, às 12h, não realizada em razão da não apresentação pela SERES do detento em virtude do Presídio não dispor de viatura para condução do mesmo, o que foi requisitado no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2016.0715.000972**, datado de 10 de março de 2013 (Protocolo nº 24460/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu **...**, recolhido ao Sistema Prisional do Estado de Pernambuco, não foi apresentado pela SERES, apesar de devidamente requisitado para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/03/2016, nem foi justificado àquele Juízo o motivo pelo qual o réu não foi apresentado (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao**

Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Ofício nº 2016.0636.1528 – 2ªCr, datado de 11 de março de 2013 (Protocolo nº 23719/2016), da Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista por Distribuição de Competência Jurisdicional. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10.03.2016, nos autos do processo nº ..., não foi realizada, tendo em vista que a SERES deixou de apresentar o réu, impedindo que fosse concluída a instrução criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.****

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) Ofício nº 2016.0558.000377, datado de 03 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 23155/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecente da Comarca de Capital. **COMUNICA** a ausência dos policiais militares testemunhas arroladas na denúncia nos autos do Processo nº ..., audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/07/16, às 15h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a****

instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0558.000880**, datado de 09 de março de 2016 (Protocolo nº 24782/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecente da Comarca de Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas arroladas na denúncia nos autos do Processo nº **...**, para audiência realizada em 25/02/2016, de acusado preso, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. Esclarece ainda que foi marcada nova audiência para continuação do ato instrutório para o dia 01/04/2016, às 15h, tão somente para a oitiva dos referidos policiais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 17 de março de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária